Dossiê da emenda Pix 202629000001

Plano de ação 09032026-093678 - gerado em 23/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato informado ao Tribunal de Contas (confiança 90%; contratos somam 98% do repassado). Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Ciro Nogueira
Beneficiário	MUNICIPIO DE SEBASTIAO BARROS (PI)
Município / IBGE	Sebastião Barros / 2210623
População (IBGE)	3194
Valor previsto	R$ 398.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 398.000,00
Valor repassado	R$ 398.000,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	O município de Sebastião Barros enfrenta dificuldades na execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos, em razão da insuficiência e/ou inadequação da frota existente. A ausência de um veículo apropriado compromete a eficiência da coleta, ocasionando acúmulo de lixo, impactos ambientais e riscos à saúde pública. A aquisição de um caminhão compactador permitirá maior eficiência operacional, cobertura ampliada e melhoria nas condições sanitárias do município. Além disso, a medida atende às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), promovendo a destinação adequada dos resíduos. Destinação final dos resíduos sólidos: O Município encontra-se em processo de estruturação e adequação da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, com vistas ao encaminhamento para aterro sanitário devidamente licenciado, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Ressalta-se que, atualmente, o transporte até unidade de disposição final regularizada implica custos elevados, em razão da dependência de serviços terceirizados e da distância até o destino final.. Volume diário estimado de coleta: A geração média diária de resíduos sólidos urbanos no Município é estimada em aproximadamente 850 kg/dia, com base em levantamentos operacionais e histórico da coleta realizada.. Metodologia de dimensionamento do equipamento: O dimensionamento do equipamento pleiteado foi realizado considerando critérios técnicos, tais como: volume diário de resíduos gerados, densidade média dos resíduos compactados, frequência de coleta, capacidade operacional do equipamento e condições logísticas do Município. Considerou-se, ainda, a necessidade de otimização do serviço, com redução do número de viagens, diminuição de custos operacionais (combustível, manutenção e mão de obra) e aumento da eficiência na coleta e transporte. Dessa forma, a aquisição de caminhão compactador de resíduos sólidos mostra-se tecnicamente adequada e economicamente viável, sendo o equipamento mais indicado para atendimento da demanda municipal.. Forma de execução da coleta: Atualmente, os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos são executados de forma indireta, por meio de empresa privada contratada (terceirização).

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202629000001 de Ciro Nogueira
2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12
2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 398.000,00: 2026OB000692

2026-10-22 Contrato - R$ 392.000,00: Aquisição de 01 (um) caminhão compactador, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/997481

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-10-22 - R$ 392.000,00 - confiança 90% (conta como evidência; método: cache)

Aquisição de 01 (um) caminhão compactador, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

Fornecedor: JURANDI H DE BARROS NETO VEICULOS E LOCACOES (48952260000193)

Análise: O objeto do contrato (aquisição de um caminhão compactador) corresponde à meta descrita na emenda, que pleiteia a aquisição de caminhão compactador para coleta de resíduos sólidos. O valor do contrato (R$ 392.000,00) é coerente com o valor repassado (R$ 398.000,00), com diferença de R$ 6.000,00. O documento não identifica o fornecedor (CNPJ) nem traz o número do contrato, e a análise se limita ao texto recebido; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de divergência entre objeto e valor.
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/997481

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/93678/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/93678/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/93678/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202629000001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.